LEI Nº 576/03, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Dá denominação à Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua *Izério José Maria*, a antiga Rua Projetada, localizada no Loteamento Vale do Sol II, com início no lote nº 01 e término no lote nº 26, da Quadra Única.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 30 de junho de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal